PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 847/2026 – GAP/PMS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 21.144, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Santarém e estabelece os instrumentos de gestão da política cultural no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação democrática da sociedade civil na avaliação, discussão e proposição de políticas públicas para o fortalecimento da cultura no Município de Santarém;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer e consolidar o Sistema Municipal de Cultura e a elaboração do Plano Municipal de Cultura, assegurando a participação dos diversos segmentos e territórios culturais;

CONSIDERANDO a importância de promover o diálogo entre o Poder Público, artistas, produtores, gestores, coletivos, comunidades tradicionais e demais fazedores de cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar as propostas oriundas das pré-conferências, visando subsidiar os debates e a elaboração de diretrizes para o Plano Municipal de Cultura e o fortalecimento da política cultural de Santarém;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTARÉM**, a ser realizada nos dias 04 e 05 de dezembro de 2026, na Usina da Paz, tendo como tema central: **“FORTALECIMENTO DO ECOSSISTEMA CULTURAL: Trilhas da Economia da Cultura para o Bem Viver!”**

Art. 2º A realização, organização e coordenação e as despesas decorrentes da 3ªConferência Municipal de Cultura de Santarém ficarão sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Cultura – SEMC**, que poderá

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/F628-C956-4CFC-2E17 e informe o código F628-C956-4CFC-2E17

atuar em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural e demais instituições e entidades envolvidas no processo.

Art. 3º A Conferência Municipal de Cultura será precedida de pré-conferências nos seguintes locais e datas:

I – Alter do Chão, no dia 01 de dezembro de 2026, no espaço do Instituto Regatão;

II – Distrito de Curuai, no dia 02 de dezembro de 2026, na Escola Municipal Tiago Xisto de Aragão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/F628-C956-4CFC-2E17 e informe o código F628-C956-4CFC-2E17